

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0067/2023.**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 10h30min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros), SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0067/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0059/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REFORMA GERAL DA UBSF SÃO CARLOS, LOCALIZADA NA AV. FLORESTAL, Nº195, BAIRRO SÃO CARLOS, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** representada pela Srª Silvania Maria Leal, **R2M COMÉRCIO E SERVIÇO e TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. A empresa **CONTENCOSTA LTDA-EPP** enviou carta de agradecimento. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 127/135 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0067/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão, constatou-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão e a licitante presente se haviam mais alguns questionamentos em relação à fase preliminar de habilitação as mesmas responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitante. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 11, SUBITEM 11.1.17, quanto ao procedimento da licitação. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todos classificados. A Presidente perguntou a Comissão e licitante se haviam questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, a mesma disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

1.º LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA com o valor de **R\$ 121.291,07**(cento e vinte e um mil duzentos e noventa e um reais e sete centavos);

2.º LUGAR: TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, R2M COMÉRCIO E SERVIÇO, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA e com o valor de **R\$ 122.701,11** (cento e vinte e dois mil setecentos e um reais e onze centavos).